



INTIMAÇÃO

A Diretora Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú-Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.804 de outubro de 2013, bem como no art. 33 parágrafos 1º, e 42-A, em uso do inciso III, vem **INTIMAR** a parte reclamante, **GLEISIANE DIAS DE ALMEIDA LIMA**, para tomar conhecimento dos esclarecimentos fornecidos pela empresa **BUD COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** acerca do processo nº 25.09.0564.001.00059-3 e comparecer presencialmente à sede do **PROCON MARACANAÚ**, no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 23 de fevereiro de 2026.



Daniela Pinheiro Bezerra De Farias
Diretora Executiva
PROCON Maracanaú